



SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ECONOMIA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC-
DPAP**

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 -
Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto Nº 0914863 - SEMEC-DPAP

Porto Velho, 13 de maio de 2026.

Decreto n.º 22.000 de 13 de maio de 2026.

Abre no Orçamento Anual do
Município de Porto Velho Crédito
Adicional Suplementar, e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 4653/2026/SEMED-DIORP, de 11 de maio de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura de despesas com serviços de preparo e fornecimento de refeições tipo self-service e devolução de recursos referente ao exercício financeiro de 2025, constante nos Processos Administrativos n.º 004.004663/2026-19 e n.º 004.006383/2026-37,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 233.512,73 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e doze reais e setenta e três centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO /ATIVIDA DE	ESPECI FICAÇ ÃO	ES PE RA	NATU REZA DA	FONTE DE	ANUL A R\$	SUPLE MENTA R\$

			DESPESA	RECURSOS		
09.01.12.36 1.311.2.239	Formação dos profissionais da Educação	FIS	3.3.90.39	1.500.002 5.1001.0000	200.000,00	-
			3.3.90.30	1.500.002 5.1001.0000	-	200.000,00
09.01.12.36 1.311.2.752	Transporte escolar	FIS	3.3.90.30	1.571.999 9.0000.0000	33.512,73	-
			3.3.90.93	1.571.999 9.0000.0000	-	33.512,73
SUBTOTAL					233.512,73	233.512,73
TOTAL					233.512,73	233.512,73

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 15/05/2026, às 14:15, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiele Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 18/05/2026, às 08:39, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 18/05/2026, às 09:09, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 18/05/2026, às 11:24, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0914863** e o código CRC **42A345AF**.

